

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução n. 029/2009 – CIB

Goiânia, 23 de abril de 2009.

RECEBEMOS

24/04/09

Neivolds

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- Que as ações de Atenção Básica devem ser desenvolvidas por todos os municípios como um componente essencial para a garantia de acesso a serviços de saúde qualificados;
- A necessidade de estabelecer responsabilidades para as três esferas de governo concernente ao financiamento das ações estratégicas ao nível da Atenção Básica, notadamente no Programa Saúde da Família;
- Resgatar dentro das exigências e prerrogativas legais o compromisso assumido anteriormente pelo gestor Estadual;
- A Portaria n°. 648/GM/MS de 28/03/2006, que dispõe sobre a Política de Atenção Básica, onde define que o financiamento se dará em composição Tripartite.

RESOLVEM:

- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 23 de abril de 2009 o repasse correspondente a 25% da fração do Piso da Atenção Básica (PAB), das Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), repassados pelo Ministério da Saúde aos municípios;
- Estabelecer conforme pactuado na reunião, que os recursos em questão, são referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2008 e janeiro a dezembro de 2009, perfazendo um total de 15(quinze) meses que serão pagos em 08(parcelas) transferidas aos municípios mensalmente, a partir do mês de maio de 2009, mediante apresentação da seguinte documentação:

1-Termo de Compromisso para 2009(assinado e carimbado pelo gestor municipal em 02vias(01 Regional e 01 município);

2-Declaração de Gastos (anexos I e II, assinado e carimbado pelo gestor municipal 01 via);

3-Resolução do Conselho Municipal de Saúde constando aprovação da Declaração de Gastos (01 via);

4-Relatório de Produção do SIAB (01 via);

5-Relatório de Envio de Atualização do SCNES (01 via);



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



**GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS**

Desenvolvimento com Responsabilidade

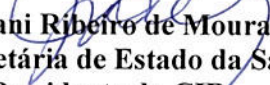
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

6-Relatório de Gestão de Resultados, conforme compromissos assumidos pelo gestor municipal, descritos no Termo de Compromisso e na Portaria n. 037/2007-GAB/SES-GO.

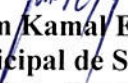
- Estabelecer que a transferência de recursos para os meses de janeiro a setembro de 2008 dos municípios beneficiados com novo prazo para atendimento dos critérios para repasse seja efetuada no mês de abril de 2009.
- Estabelecer que o prazo para entrega da documentação, pelo município, na respectiva Regional de Saúde, referente aos meses de:
 - janeiro a março/2009 é 30 de abril de 2009;
 - abril, maio e junho/2009 é 30 de julho de 2009;
 - julho, agosto e setembro/2009 é 30 outubro de 2009;
 - outubro, novembro e dezembro é 30 de janeiro de 2010.
- Estabelecer que a continuidade do repasse ao município está condicionada à apresentação da documentação exigida, respeitando os prazos determinados e acima de tudo ao cumprimento das obrigações firmadas no Termo de Compromisso, para o ano de 2009 e a observância da Portaria n. 037/2007-GAB/SES-GO.

Esta Resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Municipal de Saúde de Niquelândia
Vice – Presidente da CIB